



## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1022000001/2025

Ao setor competente

**Ref.: Despacho para levantamento do preço médio. Estimativa de orçamento. Inteligência do art. 23 da Lei 14.133/2021**

1. Com o fito de cumprir requisito forma das contratações no âmbito do setor público, cumprindo regra normativa constante do Art. 23 da Lei 14.133/2021, reportamo-nos a este departamento, para encaminhar os autos, e conforme o caso, solicitamos que promova a realização de procedimento para o levantamento do valor estimado (pesquisa de preços), com vistas à deflagração de processo administrativo de contratação, para cobertura da despesa mencionada na solicitação de despesa nº 1022000001/2025, cujo objeto é

**Contratacao de empresa operadora de sistema de cartoes para prestacao de servicos, atraves de cartao magnetico ou com chip, para o gerenciamento do fornecimento de combustiveis do tipo gasolina comum, atanol, diesel comum e S10 em estabelecimentos de credenciados, para a frota de veiculos da camara municipal de araguatins-TO**


2. Isto por que, conforme determina a legislação vigente, **nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto, indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento e valor estimado para sua respectiva contratação**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
3. Além disso, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços

praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4. Não obstante, informarmos que os documentos anexados nos autos contém todas as informações pertinente a contratação, no entanto, havendo quaisquer dúvidas, nos colocamos a disposição.
5. Na certeza de podermos contar com a tradicional colaboração, subscrevemo-nos.

ARAGUATINS - TO, Quarta, 22 de outubro de 2025

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 960.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - ANTONIO

rio(a): EDSON RODRIGUES  
GOMES

Data e 22/10/2025 09:15:09

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://araguatins.to.leg.br/validar/documento/versao2/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-ccd4282c34f/da6c5f53-b4f1-11f0-9008-66fa4288fab2>